

**ATA DA 1419ª REUNIÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA ESCOLA DE  
MINAS, EM 21 DE MARÇO DE 2020, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO**

1 Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, reuniram-se para a 1419ª  
2 Reunião do Conselho Departamental da Escola de Minas, em caráter extraordinário, na  
3 Plenária Virtual (*Google Hangouts*), sob a Presidência do Cons. Issamu Endo, diretor da  
4 Escola de Minas, os seguintes conselheiros: Adilson do Lago Leite, Agnaldo José da Rocha  
5 Reis, Alberto de Freitas Castro Fonseca, Andréa Regina Dias da Silva, Aníbal da Fonseca  
6 Santiago, Bruno Eduardo Lobo Baêta, Carlos Eduardo Ferraz de Mello, Carlos Enrique  
7 Arroyo Ortiz, César Falcão Barella, Cláudio Eduardo Lana, Clécio Magalhães do Vale,  
8 Danton Heleno Gameiro, Douglas Cristian da Silva, Edézio Alves de Souza, Edison Tazava,  
9 Elisângela Martins Leal, Fernanda Alves de Brito Bueno, Gláucia do Nascimento Queiroga,  
10 Guilherme José Cunha Gomes, Helton Cristiano Gomes, Hernani Mota de Lima, John Jesus  
11 Mol Peixoto, José Alberto Naves Cocota Júnior, José Aurélio Medeiros da Luz, José  
12 Margarida da Silva, Leonardo Barbosa Godefroid, Lucas Deleon Ferreira, Luís de Almeida  
13 Prado Bacellar, Luiz Cláudio Cândido, Luiz Cláudio Cândido, Margarida Márcia Fernandes  
14 de Lima, Paulo de Castro Vieira, Paulo Henrique Vieira Magalhães, Paulo Marcos de Barros  
15 Monteiro, Ricardo Azoubel da Mota Silveira, Rosa Malena Fernandes de Lima e Wanna de  
16 Carvalho Fontes. Havendo quórum, o Presidente passou ao item único da pauta: Nota do  
17 Conselho Departamental à comunidade da Escola de Minas. O Presidente explicou que,  
18 considerando-se a resolução do Conselho Universitário - CUNI Nº 2.337, de 17 de março de  
19 2020, que aprovou a adoção de um conjunto de ações e recomendações de prevenção da  
20 disseminação do Novo Coronavírus no âmbito da comunidade da UFOP, se faz necessário  
21 emitir uma nota à comunidade da EM sobre o funcionamento dos setores e medidas a serem  
22 adotadas em função da pandemia do Novo Coronavírus. O Presidente apresentou uma  
23 proposta inicial, que foi discutida e alterada conforme sugestões dos conselheiros. Colocada  
24 em votação, a Nota Oficial da EM foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar,  
25 o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, lavrou-se a  
26 presente ata, que será assinada pela secretária e pelo Presidente. Ouro Preto, vinte e um de  
27 março de dois mil e vinte.



*Issamu Endo*  
Issamu Endo  
Presidente

*Erica Cristina dos Santos*  
Erica Cristina dos Santos  
Secretária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Diretoria - Escola de Minas



## Nota do Conselho Departamental à comunidade da Escola de Minas

Considerando a resolução do Conselho Universitário - CUNI N° 2.337, de 17 de março de 2020, que aprovou a adoção de um conjunto de ações e recomendações de prevenção da disseminação do Novo Coronavírus no âmbito da comunidade da UFOP;

Considerando que as atividades dos docentes, servidores técnico-administrativos em educação e terceirizados não foram suspensas com as respectivas cargas laborais;

Considerando as diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação, Portaria N° 343, sobre a possibilidade de “substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus”, publicada no diário oficial em 18 de março de 2020;

Considerando o COMUNICADO DA PROGRAD de 19 de março de 2020, com diretrizes para utilização da Plataforma Moodle para as substituições das atividades presenciais dos componentes curriculares;

O Conselho Departamental da Escola de Minas - CDEM, em sua reunião de n° 1419, de 21 de março de 2020, **DECIDIU** adotar os seguintes procedimentos administrativos e acadêmicos:

- 1- Suspensão de todas as atividades acadêmicas (ensino de graduação e pós-graduação) presenciais e excursões curriculares, por tempo indeterminado, interrompendo o desenvolvimento do Plano de Ensino aprovado pelo Colegiado de Curso e pela Assembleia Departamental.
  - Adicionalmente, sugere-se que os docentes envidem esforços no sentido de utilizar a Plataforma Moodle - PM para desenvolver atividades não obrigatórias nas disciplinas por conteúdos em meio digital ou virtual, oferecendo aos alunos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Diretoria - Escola de Minas



---

materiais acadêmicos para estudo, assim como o local para a comunicação e interação entre professor/aluno e aluno/aluno. A PM oferece diversos recursos como: postagem de textos, vídeos, links, salas de bate papo, registros de atividades, banco de repositório, fóruns, além de outras ferramentas que permitem ao professor desenvolver atividades/estudos e produção de conteúdos de forma não obrigatória.

- 2- As reuniões presenciais devem ser restritas àquelas cujos assuntos sejam estritamente necessários, minimizando-se o número de participantes. Meios alternativos como teleconferência ou videoconferência devem ser utilizados sempre que possível (Item “b” da resolução CUNI 2337). Incluem-se aqui as reuniões de membros e associados das Entidades Estudantis da Escola de Minas.

Assim, as reuniões de órgãos colegiados (colegiados de curso, NDEs, ADs e CDEM), câmaras administrativas da EM e Comissões Acadêmicas e Administrativas deverão ser realizadas por meio de teleconferência ou videoconferência. Sugere-se o *Google Meet*, *Google Hangouts*, *Zoom Meeting*, *Skype*, etc. Deverão ser mantidas as normas regimentais nas convocações das reuniões ordinárias e extraordinárias.

- 3- O atendimento ao público interno e externo será realizado, preferencialmente, por meio eletrônico ou via telefone. Está suspenso o acesso do público às bibliotecas da EM e do DEGEO, Biblioteca de Obras Raras, Museu de Ciência e Técnica, Observatório Astronômico, Arquivo Permanente, auditórios da EM, seção de ensino da EM e secretarias da Diretoria, dos departamentos, dos programas de pós-graduação e órgãos colegiados (Item “h” da resolução CUNI 2337).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Diretoria - Escola de Minas



- 
- O atendimento ao público da Diretoria, dos Departamentos, Órgãos Colegiados, Secretarias dos Departamentos e Seção de Ensino deverá ser realizado via e-mail ou telefone;
- 4- Os setores administrativos e acadêmicos da Universidade devem estabelecer as dinâmicas e modos de trabalho dos servidores docentes e técnico-administrativos, adotando, também, se o entendimento for esse, regimes especiais, dentro do que se fizer necessário (Item “j” da resolução CUNI 2337).
- A chefia imediata dos Setores Administrativos e Acadêmicos poderá flexibilizar o funcionamento desses setores, de acordo com a natureza dos serviços prestados, com as seguintes possibilidades de trabalho: a) Remoto (preferencialmente) ou b) Presencial em meio expediente e/ou c) Em escalas (dia sim, dia não). Os modos “b” e “c” deverão ser autorizados pela Diretoria da EM.
  - O funcionamento dos laboratórios ficará a cargo da coordenação de cada setor, observadas as recomendações gerais aqui emanadas.
- 5- O replanejamento de procedimentos das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão será avaliado pela Comissão Mista das câmaras de Graduação, Pós-Graduação e Administrativa do CDEM (Item “o” da resolução CUNI 2337).
- 6- Fica suspensa a realização de eventos institucionais, refeições de grau simbólicas, seminários e semanas de estudo e demais eventos das EEs;
- 7- Fica proibida a realização de eventos de qualquer natureza, ainda que já autorizados, incluindo-se a sessão de fotos de formatura;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Diretoria - Escola de Minas



- 8- Fica suspensa a concessão de novos afastamentos a servidores para participação em ações de capacitação e qualificação, treinamentos presenciais, congressos, seminários e eventos.
- 9- Ficam canceladas as viagens internacionais de servidores docentes e técnico-administrativos em função de atividades ligadas à Universidade.
- 10- Ficam restritas as viagens nacionais em função de atividades ligadas à Universidade. Em casos muito específicos, as viagens devem ser validadas pelos gestores acadêmicos e administrativos e ter autorização da Reitoria.
- 11- Servidores e discentes, vindos de outros países e de estados onde há transmissão comunitária da doença, não deverão retornar à universidade, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde.
- 12- Gestores e fiscais dos contratos de prestação de serviço poderão solicitar às empresas contratadas a reorganização de rotinas de trabalho, caso seja detectada a necessidade de redução de exposição pessoal e de interações pessoais envolvendo funcionários terceirizados, prestadores de serviços, fornecedores e outros, resguardadas as cláusulas contratuais.

Ouro Preto, 21 de março de 2020.

ISSAMU ENDO  
Presidente do CDEM